



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 10/03/2021 08:30 hs

Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereado João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto

PROJETO DE LEI Nº 183/2021

EMENTA; AUTORIZA O “PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ÓCULOS COM GRAU PARA PESSOAS COM SESSENTA OU MAIS ANOS DE IDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município de Campina Grande o programa de distribuição gratuita de óculos com grau para pessoas com idade de sessenta anos ou mais, que comprovadamente não possuam recursos financeiros para adquiri-los.

Art. 2º - Serão beneficiárias do programa, somente aquelas pessoas que forem submetidas a exame oftalmológico e que comprovem a necessidade em Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por pessoas que não possuem recursos financeiros para adquirir os Óculos com grau, aquelas que tiveram renda igual ou inferior a um salário mínimo.

Art. 4º - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que avaliará e manterá um cadastro de beneficiários.

Art. 5º - As despesas recorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa Felix Araújo” Em 09 de Março de 2021


João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto
VEREADOR-PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereado João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto

JUSTIFICATIVA

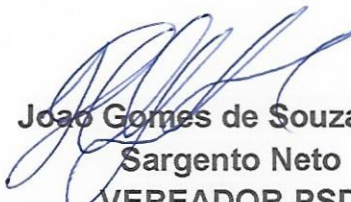
A doação de óculos com grau a idosos de baixa renda, se apresenta como de grande relevância, pois visa atender uma numerosa população carente, que vem crescendo a cada ano, cuja renda se divide em compra de alimentação e remédios, mas nem sempre é suficiente para atender essas necessidades.

Entende-se que essas pessoas enfrentam dificuldades até para utilizar um transporte coletivo, dificultando assim sua mobilidade.

Essas providências trarão melhor qualidade de vida a essas pessoas idosas, pois o poder público tem o dever de cuidar e lhes oferecer melhor qualidade de vida.

Certo de que essa proposição contribuirá para melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos, conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Felix Araújo" Em
09 de Março de 2021


João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto
VEREADOR-PSD